



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

127383/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

DATA DE ENTRADA: 26/12/2023

ASSUNTO: Licitação - 00015/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

INTERESSADOS: Dacivania Araujo Costa
João Domiciano Dantas Segundo

Data: 26/10/2023

Orçamento

Nº: OR-31303

CGC/CNPJ: 08883217000107

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI

Endereço: RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, 122

Bairro : CENTRO

Cidade: SAO JOSE DO SABUGI PB CEP: 58610-000

Código	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
111724	CLARINETA MICHAEL 17 CHAVES WCLM30	MICHAEL	UN	4	1.399,00	5.596,00
112081	SAX ALTO MICHAEL ESCOVADO C/ESTOJO	MICHAEL	UN	2	4.999,00	9.998,00
104381	SAX TENOR MICHAEL C/ESTOJO SERIE 35	MICHAEL	UN	1	5.770,00	5.770,00
112080	BOMBARDAO MICHAEL C/ESTOJO WBBM40	MICHAEL	UN	1	12.998,00	12.998,00
111989	BOMBARDINO MICHAEL SIB WEPM45N	MICHAEL	UN	1	5.160,00	5.160,00
107404	VIOLAO START CLASSICO NYLON BY GIANNINI	GIANNINI	UN	10	499,00	4.990,00
110893	CAJON PERCUSSION ELO JUMBO ELETRICO 1 CAP ES	CAJON PERCUS	UN	1	590,00	590,00
100166	PALHETA VANDOREN P/CLARINETA	VANDOREN	UN	20	38,00	760,00
100168	PALHETA VANDOREN P/S.ALTO	VANDOREN	UN	20	48,00	960,00
100171	PALHETA VANDOREN P/S.TENOR	VANDOREN	UN	5	67,00	335,00
107446	LUBRIFICANTE DI PARDINI PISTO	DI PARDINI	UN	2	30,00	60,00
102217	LUBRIFICANTE/CREME VARA TROMBONE YAMAHA	YAMAHA	UN	2	67,00	134,00
1010193	TROMPETE MICHAEL SIB LAQ.C/ESTOJO WTRM30	MICHAEL	UN	2	1.660,00	3.320,00

Total **50.671,00**

(-) Descontos: 0,00

(+) Frete: 0,00

(+) Outros: 0,00

Total Geral: 50.671,00

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade: 15/11/2023

OBS:

Data: 26/10/2023

Orçamento

Nº: OR-31303

CGC/CNPJ: 08883217000107

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI

Endereço: RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, 122

Bairro : CENTRO

Cidade: SAO JOSE DO SABUGI

PB

CEP: 58610-000

Código	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
0111724	CLARINETA MICHAEL 17 CHAVES WCLM30	MICHAEL	UN	4	1.399,00	5.596,00
012081	SAX ALTO MICHAEL ESCOVADO C/ESTOJO	MICHAEL	UN	2	4.999,00	9.998,00
004381	SAX TENOR MICHAEL C/ESTOJO SERIE 35	MICHAEL	UN	1	5.770,00	5.770,00
012080	BOMBARDAO MICHAEL C/ESTOJO WBBM40	MICHAEL	UN	1	12.998,00	12.998,00
011989	BOMBARDINO MICHAEL SIB WEPM45N	MICHAEL	UN	1	5.160,00	5.160,00
007404	VIOLAO START CLASSICO NYLON BY GIANNINI	GIANNINI	UN	10	499,00	4.990,00
010893	CAJON PERCUSSION ELO JUMBO ELETRICO 1 CAP ES	CAJON PERCUS	UN	1	590,00	590,00
000166	PALHETA VANDOREN P/CLARINETA	VANDOREN	UN	20	38,00	760,00
000168	PALHETA VANDOREN P/S.ALTO	VANDOREN	UN	20	48,00	960,00
000171	PALHETA VANDOREN P/S.TENOR	VANDOREN	UN	5	67,00	335,00
007446	LUBRIFICANTE DI PARDINI PISTO	DI PARDINI	UN	2	30,00	60,00
002217	LUBRIFICANTE/CREME VARA TROMBONE YAMAHA	YAMAHA	UN	2	67,00	134,00
010193	TROMPETE MICHAEL SIB LAQ.C/ESTOJO WTRM30	MICHAEL	UN	2	1.660,00	3.320,00

Total: **50.671,00**

(-) Descontos: 0,00

(+) Frete: 0,00

(+) Outros: 0,00

Total Geral: R\$ 50.671,00

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade: 15/11/2023

OBS:

Data: 26/10/2023

Orçamento

Nº: OR-31303

CGC/CNPJ: 08883217000107

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI

Endereço: RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, 122

Bairro : CENTRO

Cidade: SAO JOSE DO SABUGI

PB

CEP: 58610-000

Código	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
0111724	CLARINETA MICHAEL 17 CHAVES WCLM30	MICHAEL	UN	4	1.399,00	5.596,00
012081	SAX ALTO MICHAEL ESCOVADO C/ESTOJO	MICHAEL	UN	2	4.999,00	9.998,00
004381	SAX TENOR MICHAEL C/ESTOJO SERIE 35	MICHAEL	UN	1	5.770,00	5.770,00
012080	BOMBARDAO MICHAEL C/ESTOJO WBBM40	MICHAEL	UN	1	12.998,00	12.998,00
011989	BOMBARDINO MICHAEL SIB WEPM45N	MICHAEL	UN	1	5.160,00	5.160,00
007404	VIOLAO START CLASSICO NYLON BY GIANNINI	GIANNINI	UN	10	499,00	4.990,00
010893	CAJON PERCUSSION ELO JUMBO ELETRICO 1 CAP ES	CAJON PERCUS	UN	1	590,00	590,00
000166	PALHETA VANDOREN P/CLARINETA	VANDOREN	UN	20	38,00	760,00
000168	PALHETA VANDOREN P/S.ALTO	VANDOREN	UN	20	48,00	960,00
000171	PALHETA VANDOREN P/S.TENOR	VANDOREN	UN	5	67,00	335,00
007446	LUBRIFICANTE DI PARDINI PISTO	DI PARDINI	UN	2	30,00	60,00
002217	LUBRIFICANTE/CREME VARA TROMBONE YAMAHA	YAMAHA	UN	2	67,00	134,00
010193	TROMPETE MICHAEL SIB LAQ.C/ESTOJO WTRM30	MICHAEL	UN	2	1.660,00	3.320,00

Total: 50.671,00
(-) Descontos: 0,00
(+) Frete: 0,00
(+) Outros: 0,00
Total Geral: 50.671,00

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade: 15/11/2023

ØBS:

Data: 26/10/2023

Orçamento

Nº: OR-31303

CGC/CNPJ: 08883217000107

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI

Endereço: RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, 122

Bairro : CENTRO

Cidade: SAO JOSE DO SABUGI

PB

CEP: 58610-000

Código	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
111724	CLARINETA MICHAEL 17 CHAVES WCLM30	MICHAEL	UN	4	1.399,00	5.596,00
12081	SAX ALTO MICHAEL ESCOVADO C/ESTOJO	MICHAEL	UN	2	4.999,00	9.998,00
04381	SAX TENOR MICHAEL C/ESTOJO SERIE 35	MICHAEL	UN	1	5.770,00	5.770,00
12080	BOMBARDAO MICHAEL C/ESTOJO WBBM40	MICHAEL	UN	1	12.998,00	12.998,00
11989	BOMBARDINO MICHAEL SIB WEPM45N	MICHAEL	UN	1	5.160,00	5.160,00
07404	VIOLAO START CLASSICO NYLON BY GIANNINI	GIANNINI	UN	10	499,00	4.990,00
10893	CAJON PERCUSSION ELO JUMBO ELETRICO 1 CAP ES	CAJON PERCUS	UN	1	590,00	590,00
00166	PALHETA VANDOREN P/CLARINETA	VANDOREN	UN	20	38,00	760,00
00168	PALHETA VANDOREN P/S.ALTO	VANDOREN	UN	20	48,00	960,00
00171	PALHETA VANDOREN P/S.TENOR	VANDOREN	UN	5	67,00	335,00
07446	LUBRIFICANTE DI PARDINI PISTO	DI PARDINI	UN	2	30,00	60,00
02217	LUBRIFICANTE/CREME VARA TROMBONE YAMAHA	YAMAHA	UN	2	67,00	134,00
10193	TROMPETE MICHAEL SIB LAQ.C/ESTOJO WTRM30	MICHAEL	UN	2	1.660,00	3.320,00

Total com 50: 671,00
 (-) Descontos: 0,00
 (+) Frete: 0,00
 (+) Outros: 0,00
Total Geral: 50.671,00

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade: 15/11/2023

OBS:



CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Cod.Cliete: 236

Cliente: CLIENTE BALCAO

Endereço: RUA DA CONCORDIA -

Bairro: SANTO ANTÔNIO

Cidade: RECIFE

CEP: 50010520

Estado: PE

Código	Produtos	Unid.	Qtde.	Preço Uni.	Desc.	Total
22222	CLARINETE MICHAEL WCLM30	UN	4,00	1.397,0	0,00	5.588,00
23358	SAX ALTO MICHAEL WASM30N	UN	2,00	4.568,0	0,00	9.136,00
23815	SAX TENOR MICHAEL WTSM30N	UN	1,00	6.035,0	0,00	6.035,00
25937	BOMBARDAO MICHAEL WBBM45N SIB	UN	1,00	12.930,0	0,00	12.930,00
14856	BOMBARDINO MICHAEL WEPM45N SIB	UN	1,00	6.950,0	0,00	6.950,00
4944	VIOLAO GIANNINI NY N-14 BK	UN	10,00	399,00	0,00	3.990,00
24332	CAJON FSA STRIKE SK4060 RITIMOS	UN	1,00	394,00	0,00	394,00
1520	PALHETA VANDOREN CLARINETE 2.0	UN	10,00	34,00	0,00	340,00
0085761	PALHETA JAVA VANDOREN SAX ALTO 2.0 2229	UN	10,00	46,00	0,00	460,00
2402	PALHETA JAVA VANDOREN SAX TENOR 2.0 2234	UN	5,00	57,00	0,00	285,00
1520	PALHETA VANDOREN CLARINETE 2.0	UN	10,00	34,00	0,00	340,00
0085761	PALHETA JAVA VANDOREN SAX ALTO 2.0 2229	UN	10,00	46,00	0,00	460,00
23694	LUBRIFICANTE P/ PISTO DI PARDINI 60ML DP260 1384164	UN	2,00	40,00	0,00	80,00
4183	CREME YAMAHA P/ VARA DE TROMBONE SLIDE CREAM 028855	UN	2,00	60,00	0,00	120,00
22212	TROMPETE MICHAEL WTRM30	UN	2,00	1.860,0	0,00	3.720,00

Total(R\$): 50.828,00

Formas de Pagamento

Forma de Pagamento	Nr. Prest	Acréscimo(%)	VI. Parcela	Total
--------------------	-----------	--------------	-------------	-------

Observações:

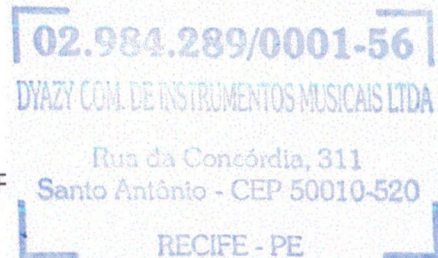
FORMA DE PAGAMENTO:

AVISTA (10% DE DESCONTO)

CARTÃO DE CREDITO (5% DE DESCONTO)

BOLETO BANCARIO (SUJEITO ANALISE DE CREDITO)

QUALQUER DUVIDA ENTRAR EM CONTATO COM A VENDEDORA RESF
KAREN FIGUEIREDO (81) 98980-3101



RUA DA CONCORDIA, 311/315 - SANTO ANTONIO - RECIFE - PE - Fone: 32240371

Insc. CNPJ: 02.984.289/0001-56 - Insc. Est.: 025633805

CONDIÇÃO PAGAMENTO : PAGAMENTO COM EMPENHO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SAX TENOR MICHAEL WTSM30N	01	R\$ 6.372,00	R\$ 6.372,00
02	CLARINETE MICHAEL WCLM30N	04	R\$ 1.248,48	R\$ 4.993,92
03	SAX ALTO MICHAEL WASM30N	02	R\$ 4.086,80	R\$ 8.173,60
04	VIOLAO NYLON GIANNINI N14 NATURAL	10	R\$ 510	R\$ 5.100,00
05	CAJON ELETRICO FSA GIBAO TABACO FGB6504	01	R\$ 766,00	R\$ 766,00
06	PALHETA VANDOREN CLARINETE 2	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
07	PALHETA VANDOREN JAVA SAX TENOR 3	05	R\$ 65,00	R\$ 325,00
08	PALHETA VANDOREN SAX ALTO 2,5	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
09	LUBRIFICANTE YAMAHA VALVE OIL REG 60ML	02	R\$ 102,00	R\$ 204,00
10	OLEO LUBRIFICANTE TROMBONE VARA PRINCE O-TRB	02	R\$ 41,00	R\$ 82,00
11	TROMPETE MICHAEL WTRM30M	02	R\$ 2.660,00	R\$ 5.320,00
12	BOMBARDINO SIB 3 PISTOS LAQUEADO PRINCE	01	R\$ 5.218,00	R\$ 5.218,00
13	TUBA ¾ SIB 3PISTOS LAQUEADO PRINCE	01	R\$ 12.330,00	R\$ 12.330,00

TOTAL: R\$ 51.484,52

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: PAGAMENTO COM EMPENHO

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

FRETE: FOB

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

CNPJ : 08.883.217/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

JOAO PESSOA , 08 DE NOVEMBRO DE 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00015/2023
Assunto: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.
Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: O TAMBORIM DE OURO LTDA.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

São José do Sabugi - PB, 06 de Dezembro de 2023.

RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO
Assessor Jurídico
OAB-PB 4755



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

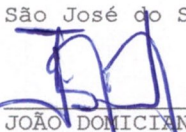
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São José do Sabugi - PB, 09 de Novembro de 2023.



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



11

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

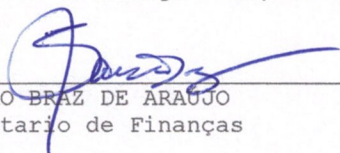
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS/1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos/0142 4490.52 80/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

São José do Sabugí - PB, 09 de Novembro de 2023.



SANDRO BRAZ DE ARAUJO
Secretário de Finanças

11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SETOR DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231211DV00015

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV00015/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

São José do Sabugi - PB, 13 de Novembro de 2023.


ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Servidor Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



São José do Sabugi - PB, 06 de Novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CLARINETA 17CHAVES WCLM30		UND.	4
2	SAX ALTO ESCOVADO C/ESTOJO		UND.	2
3	SAX TENOR C/ESTOJO SERIE 35		UND.	1
4	BOMBARDÃO C/ESTOJO WBBM40		UND.	1
5	BOMBARDINO SIB WEPM45N		UND.	1
6	VIOLÃO START CLASSICO NYLON		UND.	10
7	CAJON PERCUSSION ELO JUMBO ELETRICO 1 CAP		UND.	1
8	PALHETA VANDOREN P/ CLARINETA		UND.	20
9	PALHETA VANDOREN P/S. ALTO		UND.	20
10	PALHETA VANDOREN P/S. TENOR		UND.	5
11	LUBRIFICANTE DI PARDINI PISTO		UND.	2
12	LUBRIFICANTE CREME VARA TROMBONE		UND.	2
13	TROMPETE SIB LAQ. C/ESTOJO WTRM30		UND.	2

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugi - PB, 08 de Novembro de 2023.

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



São José do Sabugi - PB, 06 de Novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CLARINETA 17CHAVES WCLM30		UND.	4
2	SAX ALTO ESCOVADO C/ESTOJO		UND.	2
3	SAX TENOR C/ESTOJO SERIE 35		UND.	1
4	BOMBARDÃO C/ESTOJO WBBM40		UND.	1
5	BOMBARDINO SIB WEPM45N		UND.	1
6	VIOLÃO START CLASSICO NYLON		UND.	10
7	CAJON PERCUSSION ELO JUMBO ELETRICO 1 CAP		UND.	1
8	PALHETA VANDOREN P/ CLARINETA		UND.	20
9	PALHETA VANDOREN P/S. ALTO		UND.	20
10	PALHETA VANDOREN P/S. TENOR		UND.	5
11	LUBRIFICANTE DI PARDINI PISTO		UND.	2
12	LUBRIFICANTE CREME VARA TROMBONE		UND.	2
13	TROMPETE SIB LAQ. C/ESTOJO WTRM30		UND.	2

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugi - PB, 08 de Novembro de 2023.

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

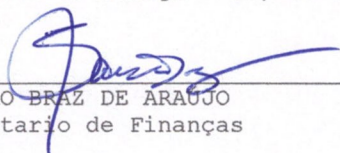
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS/1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos/0142 4490.52 80/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

São José do Sabugí - PB, 09 de Novembro de 2023.



SANDRO BRAZ DE ARAUJO
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/12/2023 às 11:39:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 127383/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00015/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 11/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.671,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.828,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ARENA ELETROMUSIC - DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.984.289/0001-56

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 50.671,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): TAMBORIM DE OURO LTDA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.399.743/0001-98

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 12.330,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Tocmix Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Musicais Ltda

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.189.517/0001-45

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	eae986184dd8640c13d93ef2f8f489b8
Autorização da autoridade competente	Sim	3a37532baee8a75c72e476d151c0ed30
Estimativa da despesa	Sim	1582a6a5f40319111db6630d4915c8a0
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	b435211dcbbb1501750e89198e5c97e3
Justificativa de preço	Sim	7f6f2747b850dc9bfe9bb6f2ca151eba
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	7f6f2747b850dc9bfe9bb6f2ca151eba
Previsão Orçamentária	Sim	1582a6a5f40319111db6630d4915c8a0
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ARENA ELETROMUSIC - DYAZY	Sim	eaba138491f90e2697537d46f39ef122

Documento	Informado?	Autenticação
COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		
Proposta 2 - Proposta e Anexos - TAMBORIM DE OURO LTDA	Sim	82769fd567c80a80d032542bc593d9eb
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Tocmix Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Musicais Ltda	Sim	b743ccdc2586a65e66a8b21e989fcae3

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



DISPENSA N° DV00015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231211DV00015

CONTRATO N°: 00078/2023-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E O TAMBORIM DE OURO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ n° 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF n° 075.851.594-47, Carteira de Identidade n° 2875575 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado O TAMBORIM DE OURO LTDA - RUA DUQUE DE CAXIAS, 187 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 08.399.743/0001-98, neste ato representado por Sergio Maciel Bringel, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Santos Coelho Neto, 270, Apto. 201 - Manaira - João Pessoa - PB, CPF n° 839.501.684-00, Carteira de Identidade n° 1331043 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00015/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° DV 00015/2023-04, de 15 de Dezembro de 2023, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00015/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.671,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS/1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos/0142 4490.52 180/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 29/12/2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá

exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 11 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS


04245529400


055.104.314-82

PELO CONTRATANTE


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito
075.851.594-47

PELO CONTRATADO


O TAMBORIM DE OURO LTDA
SERGIO MACIEL BRINGEL
839.601.694-00



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São José do Sabugi - PB, 11 de Dezembro de 2023.

Fornecedor: O TAMBORIM DE OURO LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Dispensa n° DV00015/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato n° 00078/2023-CPL.

Atenciosamente,

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 11.12.23

O TAMBORIM DE OURO LTDA
CNPJ/n° 08.399.743/0001-98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 08 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° DV 00015/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 08 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° DV 00015/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 11 a 15 de Dezembro de 2023 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de Defesa dos Interesses do Município em Face do Estado da Paraíba, com Intuito de Preserva a Formula de Calculo do Índice de Participação do Município Rateio do ICMS para o Exercício de 2024 e 2025 do Município de São José do Sabugi/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R\$ 239.096,02.

São José do Sabugi - PB, 08 de Dezembro de 2023
 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Defesa dos Interesses do Município em Face do Estado da Paraíba, com Intuito de Preserva a Formula de Calculo do Índice de Participação do Município Rateio do ICMS para o Exercício de 2024 e 2025 do Município de São José do Sabugi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 04 122 3003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0035 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - recursos ordinários.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00079/2023 - 08.12.23 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R\$ 239.096,02.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: O TAMBORIM DE OURO LTDA - R\$ 50.671,00.

São José do Sabugi - PB, 11 de Dezembro de 2023
 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS/1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos/0142 4490.52 80/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00078/2023 - 11.12.23 - O TAMBORIM DE OURO LTDA - R\$ 50.671,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 08 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° DV 00015/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 08 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° DV 00015/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

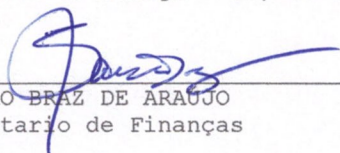
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS/1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos/0142 4490.52 80/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

São José do Sabugí - PB, 09 de Novembro de 2023.



SANDRO BRAZ DE ARAUJO
Secretário de Finanças

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.399.743/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/1983
NOME EMPRESARIAL O TAMBORIM DE OURO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
CEP 58.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3226-922
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 12:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO



CÓDIGO: 213E.968A.34EC.4489

Emitida no dia 04/12/2023 às 10:02:27

Nome Empresarial:

O TAMBORIM DE OURO LTDA

Endereço:

DUQUE DE CAXIAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.058.941-0

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

187

CNPJ/CPF:

08.399.743/0001-98

Complemento:

CEP:

58010-820

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: O TAMBORIM DE OURO LTDA
CNPJ: 08.399.743/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:40 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **CCC5.5920.AACE.574B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.399.743/0001-98
Razão Social: O TAMBORIM DE OURO LTDA
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 187 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112001381184203198

Informação obtida em 23/11/2023 14:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 28/11/2023

Hora: 12:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/146442

Nº de Controle de Autenticação

503.413.428.487

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08399743000198		Nome do Contribuinte O TAMBORIM DE OURO LTDA			
Endereço RUA DUQUE CAXIAS, DE		Número 00187	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58010821	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Salvo o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 27715-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 28/11/2023 12:31:59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O TAMBORIM DE OURO LTDA
CNPJ: 08.399.743/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:28 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **1CA1.20CC.DD93.6390**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: O TAMBORIM DE OURO LTDA NIRE : 25600096379 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PBC2301619150		
NIRE (Sede) 25600096379	CNPJ 08.399.743/0001-98	Data de Ato Constitutivo 19/01/1983	Início de Atividade 19/01/1983		
Endereço Completo DUQUE DE CAXIAS, Nº 187, CENTRO - João Pessoa/PB - CEP 58000-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS, MATERIAL DE INFORMATICA, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS PARA PRESENTES E SEUS COMPONENTES E DERIVADOS. O COMERCIO VAREJISTA DE FARDAMENTOS ESCOLARES E FARDAMENTOS EM GERAL.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome SERGIO MACIEL BRINGEL	CPF/CNPJ 839.501.684-00	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SERGIO MACIEL BRINGEL		CPF 839.501.684-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/12/2022	Número T2560009637	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2023, às 11:51:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código X3U3GPGA.



PBC2301619150

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/11/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

O TAMBORIM DE OURO LTDA

08.399.743/0001-98

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/11/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.5MKY.FNUR.1IUD.XSXZ.QLIB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.399.743/0001-98

Razão Social: O TAMBORIM DE OURO LTDA

Nome Fantasia: O TAMBORIM DE OURO LTDA

Certidão emitida às 14:44 de 23/11/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IOFG.GCzF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O TAMBORIM DE OURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.399.743/0001-98
Certidão nº: 69027563/2023
Expedição: 04/12/2023, às 10:03:53
Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O TAMBORIM DE OURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.399.743/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: O TAMBORIM DE OURO LTDA

JOSÉ PACELLE BRINGEL, brasileiro, empresário, natural de Jardim/CE, nascido em 21.01.1940, casado sob regime universal de bens, CPF nº 044.987.208-49, identidade nº 3.668.632 SSP/PB, residente e domiciliando na Rua Manoel Nobrega Filho, nº 20, Intermares, Cabedelo/PB, CEP: 58102-290, **GILDA MACIEL BRINGEL**, brasileira, médica, natural de Sousa/PB, nascida em 14.01.1942, casada sob regime universal de bens, CPF nº 054.759.618-91, identidade nº 3.667.486 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Nobrega Filho, nº 20, Intermares, Cabedelo/PB, CEP: 58102-290 e **SERGIO MACIEL BRINGEL**, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 09.11.1972, casado sob comunhão parcial de bens, CPF nº 839.501.684-00, identidade nº 1.331.043 SSP/PB, residente e domiciliando na Rua Santos Coelho Neto, nº 270, Apto 201, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58038-450. Únicos sócios da sociedade Ltda sob a denominação social de “**O TAMBORIM DE OURO LTDA**”, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº187, Centro, CEP 58010-820, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.399.743/0001-98 e registro na junta comercial do estado da Paraíba – JUCEP sob n.º 25200044312 por despacho de 19.01.1983, resolvem alterar e transformar a Sociedade mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª: Retira-se da sociedade livre e desembaraçado de qualquer compromisso o sócio **JOSÉ PACELLE BRINGEL**, que cede e transfere 252.000 (duzentos e cinquenta e dois mil) quotas que perfazem de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), que é a totalidade de suas quotas de capital, para o sócio remanescente **SERGIO MACIEL BRINGEL**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), ficando a recebe o total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 40 (quarenta) parcelas iguais e sucessíveis de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) devidas mensalmente a partir de 15/02/2019 até 15/05/2022.

CLÁUSULA 2ª: Retira-se da sociedade livre e desembaraçado de qualquer compromisso a sócia **GILDA MACIEL BRINGEL**, que cede e transfere 48.000 (quarenta e oito mil) quotas que perfazem de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que é a a totalidade de suas quotas de capital para o sócio remanescente **SERGIO MACIEL BRINGEL**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA 3ª: Fica transformada está Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **O TAMBORIM DE OURO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 4ª: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 400.000,00, passa a constituir o capital da empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 10:23 SOB Nº 25600096379.
PROTOCOLO: 190062355 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902626357. NIRE: 25600096379.
O TAMBORIM DE OURO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

Continuação Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI



Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SERGIO MACIEL BRINGEL, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 09.11.1972, casado sob regime universal de bens, CPF nº 839.501.684-00, identidade nº 1.331.043 SSP/PB, residente e domiciliando na Rua Santos Coelho Neto, nº 270, Apto 201, Manaira, João Pessoa/PB. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **O TAMBORIM DE OURO EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, nº 187, Centro, CEP 58010-820, João Pessoa/PB.

2ª O capital é de R\$ 400.000,00 (quatro centos mil reais) já integralizado em moeda corrente do País.

3ª O objeto é 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 19.01.1983 e seu prazo de duração seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **SERGIO MACIEL BRINGEL** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarias, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com ano civil, sendo 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

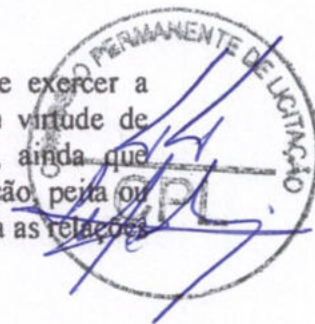


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 10:23 SOB Nº 25600096379.
PROTOCOLO: 190062355 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902626357. NIRE: 25600096379.
O TAMBORIM DE OURO EIRELI


Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA


8º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não este impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002)




João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2019



SERGIO MACIEL BRINGEL



JOSE PACHELLE BRINGEL



GILDA MACIEL BRINGEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 10:23 SOB Nº 25600096379.
 PROTOCOLO: 190062355 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902626357. NIRE: 25600096379.
 O TAMBORIM DE OURO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br



OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO DE PROTESTOS
PRAÇA 1817, Nº 48 - CENTRO
CEP: 58034-90 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (83) 3241-3048 - FAX: (83) 3241-8239

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
SERGIO MACIEL BRINGEL.....
Em test.da verdade. Joao Pessoa-PB 06/05/2019 09:47:35
Dario dos Santos Lima - Escrivente
[2019-010096]EMOL:R\$ 89,91 PARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: AIL33421-LFW1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SOU70
Dário dos Santos Lima
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO DE PROTESTOS
PRAÇA 1817, Nº 48 - CENTRO
CEP: 58034-90 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (83) 3241-3048 - FAX: (83) 3241-8239

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
JOSE FACELLE BRINGEL.....
Em test.da verdade. Joao Pessoa-PB 06/05/2019 09:48:20
Dario dos Santos Lima - Escrivente
[2019-010097]EMOL:R\$ 89,91 PARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: AIL33422-6VV6
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SOU70
Dário dos Santos Lima
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO DE PROTESTOS
PRAÇA 1817, Nº 48 - CENTRO
CEP: 58034-90 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (83) 3241-3048 - FAX: (83) 3241-8239

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
GILDA MACIEL BRINGEL.....
Em test.da verdade. Joao Pessoa-PB 06/05/2019 09:49:09
Dario dos Santos Lima - Escrivente
[2019-010098]EMOL:R\$ 89,91 PARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: AIL33423-LHKK
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SOU70
Dário dos Santos Lima
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 10:23 SOB Nº 25600096379.
PROTOCOLO: 190062355 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902626357. NIRE: 25600096379.
O TAMBORIM DE OURO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2019
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1851142114

NOME
SERGIO MACIEL BRINGEL



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1331043 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
839.501.684-00 09/11/1972

FLIAÇÃO
JOSE PACELLE BRINGEL
GILDA MACIEL BRINGEL

PERMISSÃO ACC CALHAB
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
01542019542

VALIDADE
29/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/11/1990

OBSERVAÇÕES
A ;



[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR



PROIBIDO PLASTIFICAR
1851142114

LOCAL
JOAO PESSOA, PE

DATA EMISSÃO
03/11/2020

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

41856159503
PB041365941

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 08 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° DV 00015/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 08 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° DV 00015/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/12/2023 às 11:53:52 foi protocolizado o documento sob o N° 127394/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000782023

Data da Publicação: 11/12/2023

Data da Assinatura: 11/12/2023

Data Final do Contrato: 29/12/2023

Valor Contratado: R\$ 50.671,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

Contratado (Nome): TAMBORIM DE OURO LTDA

Contratado (CNPJ): 08.399.743/0001-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6a4a97e5c5225ce1adc1ff076662d18a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	934f06902fdb05be122c265b453d27a3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1582a6a5f40319111db6630d4915c8a0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5f67dfb548477d0db4c69e40a41c5e87
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	23209ec8c562c001f8b0899ec2aeaa28
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	23209ec8c562c001f8b0899ec2aeaa28
Designação do gestor do contrato	Sim	23209ec8c562c001f8b0899ec2aeaa28

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 127383/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/12/2023 às 11:53h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 127394/23 ao Documento 127383/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 127383/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 23	5f67dfb548477d0db4c69e40a41c5e87
Designação da fiscalização técnica do contrato	24 - 25	23209ec8c562c001f8b0899ec2aeaa28
Comprovante de publicidade	26	6a4a97e5c5225ce1adc1ff076662d18a
Designação do gestor do contrato	27 - 28	23209ec8c562c001f8b0899ec2aeaa28
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	1582a6a5f40319111db6630d4915c8a0
Comprovantes de regularidade da contratada	30 - 44	934f06902fdb05be122c265b453d27a3
Designação do fiscal administrativo do contrato	45 - 46	23209ec8c562c001f8b0899ec2aeaa28
RECIBO PROTOCOLO	47	5f387c55b4b92bf00d2442de8296f1fd

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**